



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 92/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

**EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO
LARGO O "DIA MUNICIPAL DO
PRODUTOR RURAL".**

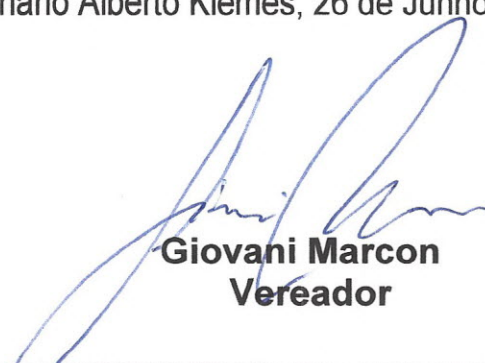
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Largo, o "Dia Municipal do Produtor Rural".

Art. 2º. O "Dia Municipal do Produtor Rural" será comemorado no dia 28 de Julho de cada ano, em alusão ao Dia do Agricultor, e passará a constar no Calendário Oficial do Município de Campo Largo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Plenário Alberto Klemes, 26 de Junho de 2019.


Giovani Marcon
Vereador

27/06/19
27/06/19
W